LEI MUNICIPAL N° 1.598, DE 30 DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA A CAPELA MORTUARIA, LCALIZADA NO BAIRRO BOA VISTA, DE CAPELA MORTUÁRIA "LUIZ FRANCISCO BORGHI (BINHO)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- a Capela Mortuária, localizada à Rua São Roque s/n°, Bairro Boa Vista, nesta cidade, passa a denominar-se Capela Mortuária "Luiz Francisco Borghi (Binho)".

Art. 2°- Qualquer ampliação da capela passará a integrar a denominação constante no Art. 1°.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao trigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO TEOFILO ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao trigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Governo

